



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## RESOLUÇÃO Nº 157, DE 8 DE AGOSTO DE 2012

Acrescenta o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009, ao decidido pelo Plenário nos autos do pedido de providências nº 0000568-60.2011.2.00.0000;

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal que prioriza as políticas de atendimento à infância e à juventude;

**CONSIDERANDO** o art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente que tutela a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral das crianças e dos adolescentes, especialmente em razão de sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o art. 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina a fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009, com a seguinte redação:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'B' followed by a horizontal stroke.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

[...]

§ 2º No caso de existirem na Comarca entidades ou programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, a inspeção judicial de que cuida o *caput* deste artigo deverá ser realizada pelo menos uma vez a cada semestre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ayres Britto', written in a cursive style.

Ministro **Ayres Britto**  
Presidente